

# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### **TERMO ADITIVO N. 108/2014**

Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2014, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em jornalismo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 517 do Pregão n. 020/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3101, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Francisco Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do ajuste, em razão da variação do piso salarial da categoria.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 030/2014, passam a ser, a partir de 7 de maio de 2014:

a) R\$ 10.546,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 030/2014; e

b) R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos),

pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.3 do Contrato n. 030/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 030/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de setembro de 2014.

**CONTRATANTE:** 

SALÉSIO BAUER SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR DIRETOR ADMINISTRATIVO

**TESTEMUNHAS:** 

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI ASSESSORA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL